



REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL NO ESTADO DA BAHIA¹



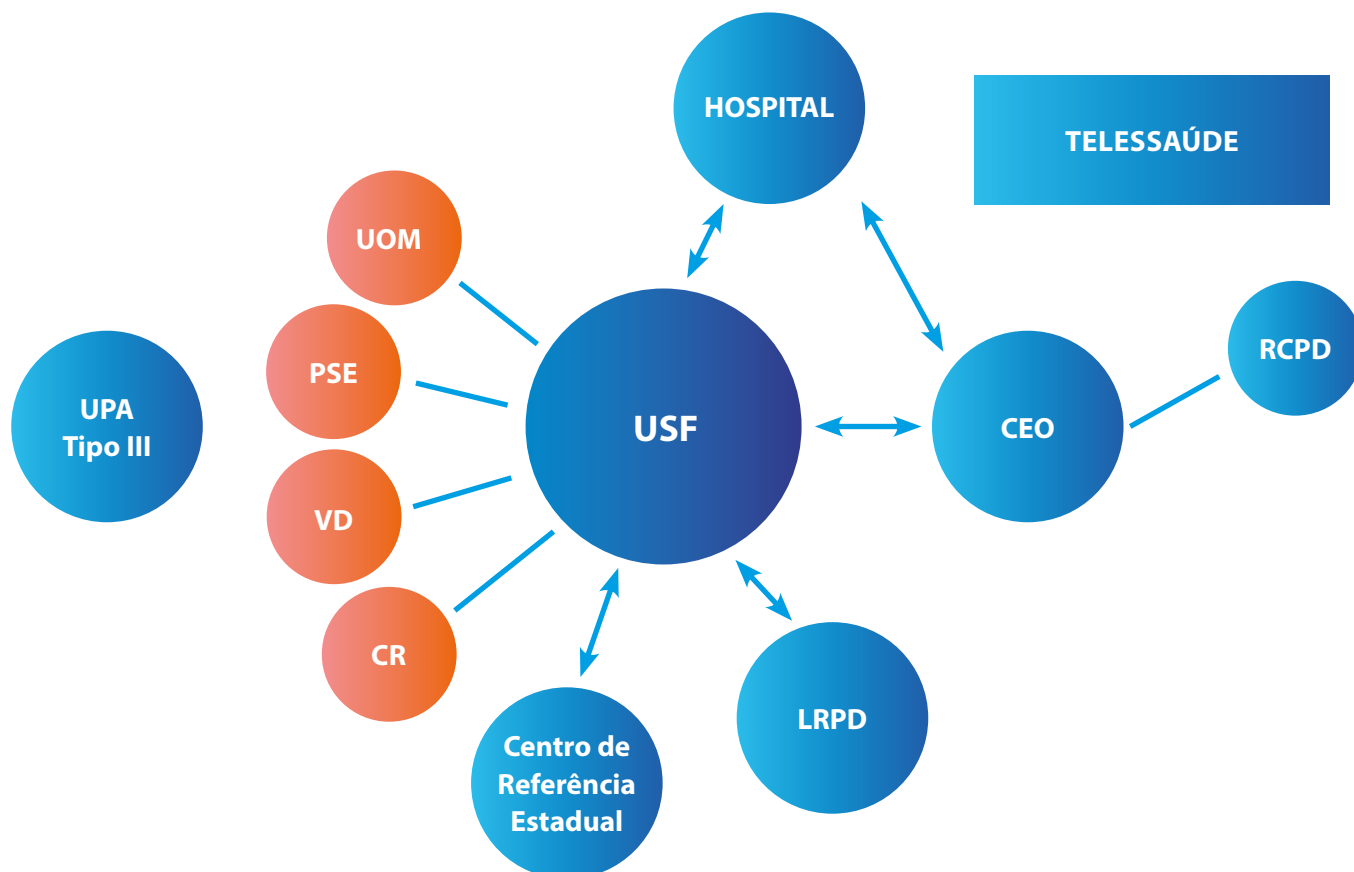
Figura 1. Redes de Atenção à Saúde Bucal na Bahia

A criação e estruturação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) se dão por uma necessidade de operacionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), assim se faz necessária uma forma de organização que articule os serviços existentes, considerando os princípios da regionalização e da hierarquização, de modo que o processo de descentralização não sobrecarregue os municípios. As RAS foram instituídas por três instrumentos jurídicos: Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das RAS no âmbito do SUS; e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que

regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Nas RAS, há a concepção de poliarquia e o sistema organiza-se sob a forma de uma rede horizontal de atenção à saúde. Assim, não há hierarquia entre os diferentes pontos de atenção à saúde, mas a conformação de uma rede horizontal de distintas densidades tecnológicas e seus sistemas de apoio, sem ordem ou grau de importância entre eles. Destaca-se que, embora não haja ordem nem grau de importância entre os diferentes pontos da rede, a Atenção Básica (AB) tem o papel fundamental de ordenadora das RAS.

A Rede de Atenção à Saúde Bucal do Estado da Bahia tem mantido a oferta e o acesso aos serviços em seus vastos setores de atuação, estabelecendo os pontos de atenção para o atendimento de pessoas, visando promoção e assistência à saúde bucal. Integrante do SUS, a Rede de Atenção à Saúde Bucal é composta por pontos de atenção variados, tais como: Unidade Básica de Saúde (UBS); Unidades de Saúde da Família (USF), com atuação em Unidades Odontológicas Móveis (UOM), Consultório de Rua (CR), Programa Saúde na Escola (PSE) e Visita Domiciliar (VD); Centros de Especialidades Odontológicas (CEO); Unidades de Pronto Atendimento (UPA); Centros de Referência Estadual e ambiente hospitalar, ofertando cuidado às pessoas com deficiência e anomalias crânio faciais, assim como assistência oncológica.



LEGENDA:

CEO (Centro de Especialidades Odontológicas); **CR** (Consultório de Rua); **LRPD** (Laboratório Regional de Prótese Dentária); **PSE** (Programa Saúde na Escola); **RCPD** (Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência); **UOM** (Unidade Odontológica Móvel); **UPA** (Unidade de Pronto Atendimento); **USF** (Unidade de Saúde Família); **VD** (Visita Domiciliar).

Fonte: Autoria própria.

VOCÊ SABIA?

O TelessaúdeBA oferece suporte a distância, utilizando Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para os profissionais da Atenção Básica. Este suporte compreende apoio clínico e diagnóstico para organização do processo de trabalho e educação permanente.

Acesse: <http://telessaude.ba.gov.br/>

A USF funciona como porta de entrada para o acesso à saúde no SUS e os usuários são atendidos de acordo com o território adscrito. A USF é composta por uma equipe multiprofissional com, no mínimo: médico; enfermeiro; auxiliar ou técnico de enfermagem; e agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição profissional para formar a Equipe de Saúde Bucal (eSB): cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

A UBS também funciona como porta de entrada para o acesso à saúde no SUS, mas, neste ponto de atenção à saúde o atendimento dos usuários não é por área adscrita e pode haver a presença de outras especialidades médicas acrescentando a equipe.

Na Atenção Básica, de forma integrada e equânime, a eSB realiza visita domiciliar em conjunto com os atendimentos específicos e compartilhados de toda equipe. Além disso, mediante disponibilidade do município, pode exercer atuação em Consultório de Rua (voltado à saúde dos moradores de rua) e na UOM, que são consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à saúde.

Os CEOs surgiram em 2000, quando o Ministério da Saúde (MS) definiu as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) com o propósito de construir a Rede de Atenção à Saúde Bucal. O CEO é a referência para Atenção Primária à Saúde nas atividades de média complexidade e oferta, minimamente, procedimentos das seguintes especialidades: Endodontia, Periodontia, Cuidados de Pacientes com Necessidades Especiais, Estomatologia com ênfase no diagnóstico de Câncer bucal e Cirurgia oral menor. Destaca-se a possibilidade do município realizar adesão do CEO à Rede de Cuidados à Pessoas com Deficiência (RCPD), havendo, inclusive, incentivos adicionais para os CEO que fazem parte desta Rede.

A RCPD foi criada pela Portaria GM/MS nº793 de 24/04/2012 e tem como objetivo primordial a “criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do SUS”.

No âmbito da saúde bucal, a RCPD se propõe a ofertar o atendimento odontológico qualificado às pessoas com deficiência, não esquecendo que o atendimento inicial desse público deve acontecer na Atenção Primária, que referencia para o atendimento no CEO ou em ambiente hospitalar, de acordo com a necessidade de cada caso.

O Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) é um estabelecimento que oferece o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas. Diante da demanda pelo serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde passou a financiar, desde 2004, o credenciamento de LRPD, realizando o repasse de um recurso mensal aos municípios/estados para confecção de próteses dentárias, de acordo com uma faixa de produção.

Os Centros Estaduais de Referência são unidades da rede SUS que prestam atendimento a públicos ou situações específicas, através da assistência propriamente dita ou advindos da Atenção Básica. Na Bahia, os centros com atendimento odontológico são:

- Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA
- Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação do Portador de Deficiências - CEPRED
- Centro de Referência Estadual para Assistência ao Diabetes e Endocrinologia – Cede-ba
- Centro de Atenção a Saúde do Idoso – Creasi
- Centro de Referência em Doenças Endêmicas – PIEJ

- Centro Estadual de Oncologia – Cican
- Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa – Cedap

Outro serviço da Rede de Atenção à Saúde Bucal que podemos citar é a UPA, que é um ponto de atenção às urgências, considerado intermediário entre os estabelecimentos de saúde da Atenção Primária, Atenção Especializada e Hospitalar. A presença do cirurgião-dentista é prevista de forma obrigatória nas UPA tipo III, que devem oferecer o serviço de assistência às urgências odontológicas com intuito de ampliar e qualificar o acesso integral aos usuários nos serviços de saúde bucal, de forma ágil e oportuna.

A prática odontológica em ambiente hospitalar tem o objetivo de recuperar e promover a saúde do paciente hospitalizado, sanando as alterações do sistema estomatognático que exigem procedimentos de equipes multidisciplinares e/ou execução de tratamentos odontológicos nos pacientes com condições de saúde que impeçam o tratamento fora do ambiente hospitalar. Geralmente, se associa a presença do cirurgião-dentista que atua em ambiente hospitalar com a cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial e o atendimento à pessoas com necessidades especiais e pessoas com deficiência. Entretanto, muitas situações clínicas exigem a presença do cirurgião-dentista com formação clínica nos hospitais, pois o cuidado odontológico a pacientes hospitalizados contribui para a prevenção de agravos e melhora da condição sistêmica, reduzindo a incidência de infecções respiratórias e a mortalidade, além de representar uma economia ao sistema de saúde pelo fato de contribuir, muitas vezes, com a redução do tempo de internação. Atualmente, a área da odontologia hospitalar está em processo de estruturação em todo o país, inclusive na Bahia.

No estado da Bahia, os recém-nascidos com anomalias crânio faciais são acolhidos no Hospital Santo Antônio, em Salvador, por meio de encaminhamento da Atenção Básica. No

âmbito da Assistência Oncológica, o MS possibilitou, em 2005, a emissão pelo cirurgião-dentista da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e instituiu a Política Nacional de Atenção Oncológica, buscando garantir o acesso das pessoas com diagnóstico de câncer aos estabelecimentos públicos de saúde para tratar e cuidar da sua patologia principal, assegurando a qualidade e a integralidade da atenção. A assistência Oncológica é composta por estabelecimentos habilitados como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) ou Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON). No território baiano, o CACON de referência estadual é o Hospital Aristides Maltez, localizado na macrorregião Leste, em Salvador.

Além dos pontos de atenção à saúde supracitados, o cirurgião-dentista atua, de maneira transversal, em Redes de Atenção à Saúde como: Rede Cegonha, Rede de Atenção à pessoa com Doença Crônica, Rede de Atenção Psicossocial, no cuidado em Ambiente Prisional, na saúde da População Negra/Quilombolas e Indígena.

VOCÊ SABIA?

No território baiano, existem Programas de Residência voltados à qualificação dos cirurgiões-dentistas no SUS, com o escopo de formar especialistas em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Vigilância em Saúde, Planejamento/Gestão em saúde, Urgência e Emergência, Saúde da Criança, Idoso, Adulto, Saúde Mental. Além de, Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial. Durante a pós-graduação, os residentes podem atuar em diferentes pontos de atenção, desde Unidade de Saúde da Família à Rede Hospitalar. O processo seletivo ocorre anualmente.

REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL NO ESTADO DA BAHIA

	ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ATENÇÃO PRIMÁRIA			ATENÇÃO SECUNDÁRIA				ALTA COMPLEXIDADE		
		UPA	USF/UBS	UOM CREDENCIADAS E RECEBENDO CUSTEIO MENSAL	UOM CREDENCIADAS E SEM RECEBER CUSTEIO MENSAL	CEO	CEO/ADESÃO RCPD	LRPD	CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAL	PcD	CACON/UNACON
MACRORREGIÕES	CENTRO-LESTE	-	1198	04	05	10	04	29	-	01	02
	CENTRO-NORTE	01	732	03	04	05	01	22	-	01	-
	LESTE	12	1982	-	-	22	11	32	04	05	08
	OESTE	01	786	01	03	11	03	13	-	01	-
	NORTE	-	676	04	-	04	01	16	-	01	01
	NORDESTE	-	504	01	01	03	01	21	-	01	-
	SUDOESTE	-	1572	02	03	09	04	45	-	03	01
	EXTREMO SUL	-	461	-	-	10	03	13	-	01	01
	SUL	-	1195	02	02	08	04	34	01	04	03
	TOTAL	14	9106	17	18	82	33	225	05	19	16

LEGENDA:

CACON (Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia); **CEO** (Centro de Especialidades Odontológicas); **CR** (Consultório de Rua); **LRPD** (Laboratório Regional de Prótese Dentária); **PcD** (Pessoa com Deficiência); **PSE** (Programa Saúde na Escola); **RCPD** (Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência); **UNACON** (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia); **UOM** (Unidade Odontológica Móvel); **UPA** (Unidade de Pronto Atendimento); **UBS** (Unidade básica de Saúde); **USF** (Unidade de Saúde Família); **VD** (Visita Domiciliar).

Fonte: Dados fornecidos pela Diretoria de Atenção Especializada/SESAB ; Coordenação de Redes de Apoio Especializado/SESAB ; Diretoria de Atenção Básica/SESAB; Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde de acordo com CBO 2232 ; Informação e Gestão da Atenção Básica (e-GESTOR). Dados obtidos em outubro de 2021.

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde (Brasil). Gabinete do Ministro. Portaria n.º 4.279, 30 de dezembro de 2010: estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). [portaria na internet] Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html> Acesso em: 21 de outubro de 2021.

Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990: dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. [portaria na internet] Disponível em: <http://www5.saude.ba.gov.br/portalcib/images/arquivos/Legislacao/Lei_8080_19_09_90.pdf> Acesso em: 21 de outubro de 2021.

Ministério da Saúde (Brasil). Secretaria Estadual de Saúde da Bahia. Diretoria de Gestão do Cuidado. Coordenação de Políticas Transversais. Área Técnica de Saúde Bucal. 2021

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 350 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf> Acesso em 22 de outubro de 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. A Saúde bucal no Sistema Único de Saúde do Brasil. Brasília, 2018 <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf>. Acesso em: 25 de outubro de 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Curso de autoaprendizado Redes de Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde Brasília, 2012. <<https://www>.

[redehumanizaus.net/sites/default/files/ras_curso_completo_1.pdf](https://www.redehumanizaus.net/sites/default/files/ras_curso_completo_1.pdf)> Acesso em: 25 de outubro de 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 599 DE 23 DE MARÇO DE 2006. Define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu credenciamento. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0599_23_03_2006.html> .Acesso em 26 de novembro de 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº número 793, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. . Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html> Acesso em 26 de novembro de 2021.

Ministério da Saúde (Brasil). Gabinete do Ministro. Portaria n.º 4.279, 30 de dezembro de 2010: estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html> Acesso em 26 de outubro de 2021.

Presidência da República. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990: dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www5.saude.ba.gov.br/portalcib/images/arquivos/Legislacao/Lei_8080_19_09_90.pdf> Acesso em 26 de outubro de 2021.

Ministério da Saúde. SISAB. Sistema de informações. Disponível em <<http://cnes.datasus.gov.br/>> Acesso em 26 de outubro de 2021.

Ministério da Saúde. e-Gestor. Sistema de informações. Disponível em: < <https://egestorab.saude.gov.br/>> Acesso em 26 de outubro de 2021.

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Centro de Referências. Disponível em : < <http://www.saude.ba.gov.br/atencao-a-saude/comofuncionaosus/centros-de-referencia/>> Acesso em 29 de outubro de 2021.

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. Coordenação Geral de Saúde Bucal-CGSB Cidades Atendidas com Unidades Móveis Odontológicas – UOM Estado da Bahia. Disponível em: <Brasil Sorridente (saude.gov.br) > Acesso em 29 de outubro de 2021.

Ministério da Saúde (Brasil). Secretaria Estadual de Saúde da Bahia. Diretoria de Gestão do Cuidado. Coordenação de Políticas Transversais. Área Técnica de Saúde Bucal. 2021Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 350 p. Disponível em:<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf>. Acesso em 29 de outubro de 2021.

1. BAHIA. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. Diretoria da Atenção Básica e Diretoria de Gestão do Cuidado. Luiz Fernando Alencar Santana (SAIS/DGC/CPT/ATSB); Thaís Aparecida de França Rocha (Consultora OPAS/SAIS/DGC/CPT/ATSB)); Leilane dos Anjos de Carvalho (Residente FESF-SUS/FIOCRUZ); Laurência Dias de Oliveira (Residente FESF-SUS/FIOCRUZ); Higo Araujo Santos (Residente FESF-SUS/FIOCRUZ). TelessaúdeBa: Rede de Atenção à Saúde Bucal no Estado da Bahia, novembro 2021. Disponível, em: <http://telessaude.ba.gov.br/>.

Acompanhe as novidades do TelessaúdeBA. Acesse:

www.telessaude.ba.gov.br



/telessaudeba



telessaudeba



CanalTelessaudeBA



telessaude-bahia



SECRETARIA DA SAÚDE